

PORTARIA Nº: 01/2022

**RECONHECE IMUNIDADE TRIBUTARIA PARA IPTU REFERENTE A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
AABB.**

MANOEL PINTO SUARES, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo nº 5945/2022;

Considerando que o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal que traz imunidade tributaria para instituições sem fins lucrativos de educação e assistência social;

Considerando o art. 147, VI, “c” da Lei Orgânica do Município de Dianópolis que isenta de IPTU “*patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei*”;

Considerando o parecer jurídico anexo ao processo que reconheceu a imunidade tributaria para a entidade AABB.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea “c”, da CF/88, do art. 147, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, bem como do parecer jurídico anexo ao processo nº 5945/2022, a imunidade tributaria para a Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB).

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 23º dias do mês de dezembro de 2022.

MANOEL PINTO SUARES

Secretário Municipal de Finanças